

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 635 DE 17 DE MAIO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer n° 107/2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC n° 201501821, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e do Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância a Faculdade Cidade Verde (FCV), com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, Nº 5.950, Bairro Zona 7, Município de Maringá, Estado do Paraná, mantida pela União Maringaense de Ensino Ltda. - EPP, com sede nos mesmos Município e Estado.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa n° 1, de 3 de janeiro de 2017, observado o disposto no art. 4º da Lei n° 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MENDONÇA FILHO**

(Publicação no DOU n.º 94, de 18.05.2017, Seção 1, página 57)